

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital PIBID nº. 001/2015 – Alunos de iniciação à docência subprojeto Educação Física

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID, subprojeto Educação Física – IFSULDEMINAS.

A coordenação do PIBID/IFSULDEMINAS do subprojeto Educação Física – IFSULDEMINAS, selecionará licenciandos deste instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência /PIBIDCAPES onde receberão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante a permanência do aluno no programa.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Câmpus	Nº de bolsistas
Educação Física	Muzambinho	2

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Educação Física do IFSULDEMINAS, Câmpus Muzambinho;
- 2.2. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES;
- 2.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/ IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições

3.2. Confeção de carta de intenção na qual será avaliado o conhecimento sobre o programa por parte dos postulantes à vaga. Informações podem ser encontradas no site da CAPES (www.capes.gov.br).

3.3 Entrevista: será avaliado a disponibilidade e perfil dos postulantes ao tema do projeto e conhecimento dos conceitos centrais presentes no texto “A educação dos corpos, dos gêneros e das sexualidades”.

Disponível em: <http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/984/556>.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) participação como voluntário no PIBID Educação Física, devidamente documentado pela coordenação do programa
- b) mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- c) CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas farão parte de um cadastro de reserva do programa. A lista terá validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de 06/02 a 10/02/2015 (até 16h) estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria de extensão do CeCAES.

5. CARTA DE INTENÇÕES

5.1. As cartas serão confeccionadas no dia 11/02, 11h, no CeCAES. A confeção é individual e não poderão ser utilizado material de consulta. Os resultados, bem como os horários das entrevistas serão publicados no mesmo dia 11/02, a partir das 16h, no site do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br)

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. As entrevistas dos candidatos inscritos serão realizadas no dia 12/02/2015 em horário a ser divulgado no site do Câmpus Muzambinho.

6.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;

- c) Afinidade com os princípios do programa.
- d) Conhecimento dos conceitos centrais do texto.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 13/02/2015 a partir das 12:00h, pelo site do Câmpus.

7.2. O prazo para interposição de recurso é de 6h após a divulgação do resultado, em texto corrido, impresso e assinado, entregue na sala de extensão do CeCAES.

7.3. O resultado final será publicado no dia 14/02/2015 pelo site do Câmpus – Muzambinho do IFSULDEMINAS, a partir das 9h.

7.4. Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues das 13h até às 16h do dia 13/02/2015 aos coordenadores de área na sala do PIBID (Prédio do CeCAES):

a) Cópia do Documento de Identidade

b) Cópia do CPF

c) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O aluno selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

- 8.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os coordenadores da área.
- 8.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 8.4. Receber orientações de caráter didático pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- 8.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente como coordenador de área.
- 8.6. Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- 8.7. Manter atualizado endereço residencial, telefones e emails junto à coordenação de área do projeto.
- 8.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos Coordenadores de Área.
- 8.9. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 8.10. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).
- 8.11. Participar de oficinas para elaboração de material didático pedagógico.
- 8.12. Elaborar “diários de campo” a partir das experiências na escola.
- 8.13. Elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelos coordenadores.
- 8.14. Realizar oficinas com os alunos e os professores das escolas parceiras.
- 8.15. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.16. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 8.17. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 8.18. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 8.19. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 8.20. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 8.21. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para 26/02/2015.

9.3. Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4. O aluno bolsista que trancar ou cancelar a matrícula terá sua bolsa cancelada. Estudantes que abandonarem disciplinas específicas da licenciatura (como uma das docências ou algum estágio, também serão substituídos).

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e os Coordenadores de Área do PIBID.

Muzambinho, 06 de fevereiro de 2015

Mateus Camargo Pereira e Rafael Castro Kocian
Coordenadores de Área do subprojeto – Educação Física – Câmpus Muzambinho